



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 26

Brasília - DF, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda.....	44
Ministério da Integração Nacional	51
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	51
Ministério da Saúde	55
Ministério das Cidades.....	66
Ministério de Minas e Energia.....	66
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	73
Ministério do Meio Ambiente.....	76
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	76
Ministério do Trabalho	76
Ministério do Turismo	81
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	81
Ministério Público da União	84
Tribunal de Contas da União	88
Defensoria Pública da União.....	90
Poder Judiciário.....	91
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	92

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 49 de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 23 do dia seguinte, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Caiana dos Crioulos, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-18/G/Nº 013 /2011, de 30 de junho de 2011;

Considerando os termos da Ata de 21 de dezembro de 2015, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-18 no Estado da Paraíba, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-18/PB nº 54320.0000416/2005-57, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Caiana dos Crioulos, a área de 646,5873 ha (seiscentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e oito ares e setenta e três centiares), situada nos Municípios de Alagoa Grande, Matinhas e Massaranduba, no Estado da Paraíba.

Parágrafo 1º Os limites e confrontações do território quilombola Caiana dos Crioulos são, ao norte terras de Deodato Sobral e Luiz Sobral; ao sul: terras do Projeto de Assentamento Caiana e terras de Ivanildo e João Lula; a leste: Projeto de Assentamento Sapé de Alagoa Grande e Caiana do Agreste e a oeste: terras do Interpa e do Projeto de Assentamento Caiana.

Parágrafo 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54320.0000416/2005-57 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 49 de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 23 do dia seguinte, tendo em vista o que estabelece o art. 8º da Lei nº 8.443/92, e;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece, entre outros procedimentos, a celebração, execução e prestação de contas de recursos repassados na modalidade de convênios, contrato de repasse e instrumentos similares.

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos de execução do Programa de Regularização Fundiária em áreas públicas no Estado do Ceará.

Considerando a necessidade de ampliação do prazo estabelecido na Portaria INCRA nº 827, de 29 de dezembro de 2016, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final pelo GT instituído, devido à complexidade das análises a serem realizadas, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação de relatório final pelo GT, por mais 30 (trinta) dias, em razão da complexidade das análises a serem realizadas.

Art. 2º Determinar a SR (02)/INCRA/CE que disponha dos meios e apoio necessários à execução dos trabalhos do GT, instituído pela Portaria INCRA nº 760, de 29 de novembro de 2016;

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pelo GT permanecem com o caráter de orientar, apoiar e fundamentar as decisões da Unidade Gestora acerca do convênio relacionado;

Art. 4º Os recursos destinados ao pagamento de despesas com diárias e passagens correrão por conta da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF, considerando a natureza do objeto do convênio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 2 de fevereiro de 2017

Entidade: AR JTOKEN CERTIFICADO DIGITAL vinculada à AC LINK RFB
Processo nº: 00100.000340/2016-88

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-008/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR JTOKEN CERTIFICADO DIGITAL vinculada à AC LINK RFB na cadeia da AC RFB, com instalação técnica situada na Rua Doutor Antônio da Silveira Brum Júnior, nº 10, Loja 41, Pavimento 03, Chácara Brum, Muriae/MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR BELACAP, AR RESOLUTION, AR KAMINSKA, AR MININ, AR CARACOLESAntANA e AR LIVRESEG, vinculadas às AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000040/2003-84

Acolhe-se o parecer nº 037/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento da AR BELACAP localizada na Rua Grao Magrico, 93, Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, AR RESOLUTION localizada na Avenida das Americas, nº 3333, sala 412, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, AR KAMINSKA localizada na Rua Jandaia, nº 154, Bela Vista, São Paulo/SP, AR MININ localizada na Rua Barretos, nº 629, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, AR CARACOLESAntANA localizada na Avenida Santa Tereza, nº 114, Jardim Umuarama, Redenção/PA e AR LIVRESEG, localizada na Rua Capitão José Macedo, nº 340, Sala 801, Centro, Jacareí/SP vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA.

AVISO

CIRCULOU EM 3/2/2017 A EDIÇÃO EXTRA Nº 25-A
Também disponível no endereço www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		